

**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL**

RESOLUÇÃO “P ”/ SEJUSP/MS/Nº 148/2016 – de 02 de maio de 2016

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o § 2º do artigo 107 da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2006,

R E S O L V E:

Conceder aos servidores do Grupo Policial Civil, relacionados no anexo desta Resolução, ocupantes do cargo/ função, Agente de Polícia/ Escrivão de Polícia Judiciária, POC 200, Progressão Funcional ao nível indicado, com fundamento no Artigo 107 da Lei Complementar nº 114 de 19 de dezembro de 2005. (Processo 31/000618/2016).

Campo Grande-MS, 02 de maio de 2016.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

Anexa a Resolução “P”/SEJUSP /nº148/2016

Matrícula	Nome	Cargo	Tempo	Nível	A partir de
33141022	Angela R. Rodrigues Borro	40282	1825	II	14/05/2016
88650022	Rafael Orrico	40282	1825	II	03/05/2016
19584022	Rejane Crivelli de Andrade	40282	1825	II	07/05/2016
100532022	Rodrigo Ferreira Lopes	40282	1825	II	10/05/2016
15084022	Wanessa F. Guimaraes	40282	1825	II	07/05/2016

(Publicado no DOE 9.157 de 04.05.2016, pág.58)